



# INFORME

## EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO  
Ano 03 / nº 88 / 23.01.2015

### Vagas de emprego no Centro Público de Emprego e Trabalho

Nesta semana, o Centro Público de Emprego e Trabalho oferece as oportunidades elencadas abaixo para maiores de 18 anos. Os requisitos para concorrer às vagas variam e maiores informações podem ser obtidas diretamente no CPET. Os interessados devem comparecer à Rua João Pessoa, 300, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, com CPF, RG, PIS e Carteira de Trabalho.

Cargo	Quantidade
Auxiliar de limpeza	1
Balconista	1
Camareira de hotel	1
Chapista de lanchonete	1
Eletricista	3
Marceneiro	3
Mensageiro externo	1
Pintor de edifícios	3
Porteiro	3
Promotor de vendas	51
Representante comercial	4
Técnico de refrigeração	3
Teleoperador	750
Vendedor externo	2
Vigilante	2

Há também as vagas abaixo, específicas para trabalhadores com deficiência:

- Teleoperador: 120 vagas

#### IMPORTANTE:

- Para concorrer às vagas, o candidato deverá estar cadastrado Centro de Emprego e Trabalho.
- A seleção dos candidatos para encaminhamento às vagas é feito pela equipe do Centro de Emprego e Trabalho, via sistema, de acordo com a compatibilidade entre o perfil do candidato e o perfil da vaga.
- Para cada vaga há um número determinado de candidatos a ser encaminhado, atingido este número, os demais candidatos deverão aguardar uma nova oportunidade.
- Para cada vaga há um rol de requisitos específicos a serem cumpridos, que devem ser consultados junto ao Centro Público de Emprego e Trabalho de Santos.

Edição 19.01.2015

OPORTUNIDADE

**'Novo Rumo' abre inscrições quarta-feira**

A partir de quarta-feira, jovens de 18 a 29 anos já atendidos nos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social (Seas) podem se inscrever para a sexta turma do Programa Novo Rumo. As aulas no Restaurante-escola Estação Bistrô começam em março e as inscrições devem ser feitas nos centros de Referência da Assistência Social (Cras), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O objetivo do programa é capacitar os jovens para trabalhar na área de alimentos e bebidas em bares, restaurantes e hotéis. Os interessados devem morar em Santos há, no mínimo, um ano, estar cursando o ensino médio e para a inscrição devem apresentar RG, CPF e carteira profissional.

**BOLSA**

Certificado pela UniSantos, o curso tem sete meses de duração, com aulas de terça-feira a sábado. São oito horas diárias de atividades, entre teoria e prática. O programa paga aos alunos vale transporte, bolsa-auxílio de um salário mínimo (R\$ 788,00) e seguro de vida.

# Minha Oportunidade



www.santos.sp.gov.br/minhaoportunidade/

## Estão abertas inscrições para curso do Projeto Amelinha

Participantes aprenderão corte e costura em um ônibus adaptado para as aulas

O projeto Amelinha, que oferece curso de corte e costura itinerante em ônibus adaptado, está com inscrições abertas.

Interessados precisam ter idade a partir de 16 anos, e apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: RG, comprovantes de residência e ensino fundamental completo.

No módulo básico, serão formadas seis turmas, cada uma com 12 alunos. No de aperfeiçoamento, haverá quatro turmas, com possibilidade de inscrições somente para quem concluiu o módulo básico em 2014.

### INSCRIÇÕES

De hoje a quinta-feira na Regional da Zona Noroeste (Avenida Nossa Senhora de Fátima, 456, Chico de Paula), das 8h às 12h e das 14h às 18h. Na sexta-feira, a inscrição acontecerá na Igreja Santa Margareta Maria (Praça Júlio Dentas, 45 - Areia Branca), no mesmo horário.

As aulas vão começar em 23 de fevereiro. Cada módulo tem duração de um ano.



Velouco percorrerá pontos estratégicos da Cidade e as aulas iniciarão no dia 23 de fevereiro

### ITINERANTE

O ônibus percorrerá pontos estratégicos da Cidade nos cinco dias

da semana, na seguinte ordem: segunda-feira (Aparecida), terça (a definir), quarta (Areia Branca), quinta (Santa Maria)

e sexta (Marapé). Mais informações pelo telefone 3209-8060.

## Empresa contrata para teleoperador



A empresa Tivit está com 300 vagas abertas para início imediato em telemarketing, incluindo oportunidades para pessoas com deficiência. Não é necessário ter experiência na área, mas os candidatos devem ter mais de 18 anos, morar em Santos, São Vicente, Praia Grande ou Cubatão, e estar cursando a partir do 3º ano do ensino médio. A jornada de trabalho será de 6h20 por dia, com salário de R\$ 724,00 mais benefícios. Os interessados deverão comparecer de segunda a sexta, das 9h às 14h, à Avenida Senador Felício, 350, Vila Mathias. Informações: 3325-5700.

## Centro Público tem 15 vagas para atendente de farmácia



Salário oferecido para a função é R\$ 1.400,00

Experiência de seis meses e curso de aplicação de injetáveis são alguns dos requisitos para preenchimento das 15 vagas de atendente de farmácia (balconista). As oportunidades são oferecidas nesta semana pelo Centro Público de Emprego e Trabalho de Santos para candidatos de 20 a 45 anos de idade, com ensino médio completo. O salário de R\$ 1.400,00

mais vales transporte e alimentação.

O Centro Público, coordenado pela Prefeitura e pelo Ministério do Trabalho, oferece outras oportunidades, como atendente de loja (15), auxiliar de limpeza (1), camareira (2), eletricitista (3), oficial de manutenção civil (3), porteiro (2) e servente (3). Os salários variam entre R\$ 724,00 e R\$ 1.400,00.

## CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO E TRABALHO / SEDES

Cargo	Vagas
Ajudante de serralheiro	2
Atendente de farmácia (balconista)	15
Atendente de loja	10
Auxiliar de limpeza	1
Camareira	2
Chapista de lanchonete	1
Eletricista	3
Mecânico de refrigeração	3
Oficial de manutenção civil	3
Porteiro	2
Representante comercial	4
Servente (construção civil)	3
Técnico de refrigeração	3
Teleoperador	750
Teleoperador - PCD	140

Os interessados devem se dirigir ao Centro Público, que funciona à Rua João Pessoa, 300 (Centro), de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, com carteira de trabalho, RG, CPF e PIS. Informações: 3223-9945



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

## Oportunidades de estágio em cinco áreas

O Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) oferece vagas de estágio para universitários nas áreas de Administração, Biomedicina, Enfermagem, Marketing e Sistema de Informação. Os interessados precisam fazer cadastro no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) para concorrer às vagas.



De inspiração inglesa, antigo ponto de chegada e destino de passageiros é atualmente uma das principais atrações turísticas da Cidade

# Estação do Valongo reúne história, tradição e gastronomia



Com 147 anos de história, a Estação do Valongo é sem dúvida uma das relíquias arquitetônicas da Cidade. De linhas neoclássicas da época vitoriana, inspirada na londrina Victoria Station, a edificação foi inaugurada pela São Paulo Railway Co, em 15 de fevereiro de 1867, por iniciativa de Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá, dono da primeira ferrovia paulista e uma das pioneiras no Brasil.

Os ares aristocráticos da construção vieram da Inglaterra, onde foi projetada. Lá no alto, se as figuras de leões lembram o poder inglês que dominava o mundo, o sino e o relógio recordam a pontualidade britânica das chegadas e partidas. Pontualidade antigamente tão necessária ao local que recebeu por mais de um século os passageiros que partiam de Jundiaí e os que embarcavam na capital paulista em direção a Santos.

A estação foi desativada em 30 de novembro de 1996, devido a extinção do transporte de passageiros. Em 2003, porém, foi iniciado pro-

cesso de recuperação que culminou com a entrega em 23 de janeiro do ano seguinte. Atualmente, além de servir como sede da Secretaria de Turismo (Setur) e abrigar um restaurante-escola, faz parte do itinerário da linha turística do bonde, servindo também como cenário para comerciais e filmes.



## Gastronomia

Desde junho de 2012, o restaurante-escola Estação Bistrô funciona graças a parceria entre prefeitura, Universidade Católica de Santos (Unisantos) e Ministério do Turismo, que considera o projeto exemplo de experiência pioneira e bem-sucedida na capacitação de jovens em processo de inserção social.

Mais do que um restaurante-escola, o Estação Bistrô se destaca pelo ambiente charmoso, atendi-

mento eficiente e cardápio variado, com opções para todos os paladares.



## SERVIÇO

Funciona de terça a sábado, do meio-dia às 15h.



## TEATRO

### Escola de artes cênicas abre inscrições na quinta

A Escola de Artes Cênicas Wilson Geraldo (EAC), da Secretaria de Cultura (Secult), abre inscrições quinta-feira para o processo seletivo das turmas do curso de Formação de Atores 2015. O candidato deve ter idade mínima de 16 anos e não é necessária experiência na área.

Durante o processo, os candidatos deverão apresentar uma cena com três minutos de duração (além de passar por entrevista). No ato da inscrição será fornecido o texto a ser inter-

pretado.

Os interessados podem se inscrever até o próximo dia 30, de segunda a sexta-feira, das 14h às 20h. Documentos necessários: originais do RG e comprovante de residência e uma foto 3x4. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável.

Serão oferecidos dois horários de aulas: 14h às 18h e das 19h às 23h. A escola fica no Teatro Guarany (Praça dos Andradas, 100, Centro). Mais informações: 3219-3827.

Edição 21.01.2015

# Ambulantes têm até o próximo mês para renovar licença

É preciso levar documentação no setor de triagem da Prefeitura, no Poupatempo



Atualmente, há na Cidade 1.019 permissionários autorizados a exercer atividade autônoma em vários segmentos

Os permissionários de licenças do comércio ambulante têm até 28 de fevereiro para renovar a licença para este ano. Todos devem comparecer à seção de triagem da Prefeitura, no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246, Centro), de segunda à sexta, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 13h.

Ao todo são 1.019 permissionários atuando em

vários segmentos, como chá mate, pipoca, sorvete, sucos e lanches. Do total, 300 deles trabalham na faixa de areia da praia.

Para renovar a licença, devem entregar requerimento simples, fornecido na triagem da Prefeitura no posto; xerox de atestado de saúde, com validade de um ano, fornecido por unidade básica de saúde.

E ainda: atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www.ssp.sp.gov.br/atestado)); xerox de comprovante de residência, de pagamento da contribuição sindical deste ano, do certificado do curso de manipulação de alimentos, além de RG, CPF ou CNH.

#### SUSPENSÃO

De acordo com o Departamento de Fiscaliza-

ção Empresarial e Atividades Viárias, ligado à Secretaria de Finanças, ambulantes que estiverem com a validade vencida do curso de manipulação de alimentos deverão apresentar novo certificado.

Quem não renovar a licença dentro do prazo, terá a suspensão imediata da atividade e estará sujeito à cassação da autorização.

## CADÚNICO

### Seas convoca famílias para atualizar dados

A Secretaria de Assistência Social (Seas) convoca 4.500 representantes de famílias para agendar atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) onde estão cadastradas. O atendimento é das 8h às 12h ou das 13h às 17h, e o beneficiário deve levar o RG para marcar o dia em que vai atualizar as informações do Cadastro Único (CadÚnico).

O Ministério do Desenvolvimento Social exige a atualização dos dados a cada dois anos. Assim, os convocados agora são aqueles inseridos no CadÚnico em 2013. Quem está em algum programa de transferência de renda, como o Bolsa Família, e não atualizar suas informações, pode ter o benefício suspenso até a renovação das informações.

A lista completa com

os nomes dos convocados foi publicada na edição de ontem, das páginas 8 à 22.

#### O QUE É

O Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico) é um instrumento de coleta de informações usado para identificar todas as famílias de baixa renda. Constitui uma base de dados que pode ser usada para conhecer a situação socioeconômica das famílias cadastradas, permitindo a análise das suas principais necessidades e a definição de políticas públicas sociais.

Devem se cadastrar as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo (R\$ 394,00) por pessoa, ou três salários mínimos (R\$ 2.364,00) de renda total.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social

## ENDEREÇO DOS CRAS

**Alemoa:** Marginal Anchieta, 218. Tel. 3203-5258.

**Bom Retiro:** Av. Nossa Senhora de Fátima, 517. Tel. 3203-2116.

**Centro:** Rua Amador Bueno, 201. Tel. 3223-5473.

**Nova Cintra:** Avenida Santista, 655. Tel. 3258-7348.

**São Bento:** Av. Nossa Senhora da Assunção s/nº. Tel. 3222-8098.

**Zona da Orla/Intermediária:** Praça Visconde de Ouro Preto, 19. Tel. 3203-2903.

**Rádio Clube:** Rua Brigadeiro Faria Lima s/nº. Tel. 3291-2655 e 3299-5331.



# ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.021  
DE 20 DE JANEIRO DE 2015

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e ante o informado no Processo Administrativo nº 69.794/2014-69,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos, criado pela Lei nº 2.482, de 24 de setembro de 2007, que faz parte deste decreto como Anexo Único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.  
Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 20 de janeiro de 2015.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento da Registro de Atas Oficiais do Gabinete da Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2015.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR  
Chefe do Departamento

## ANEXO ÚNICO

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA DE SANTOS

Art. 1º As atividades do Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos serão regidas pelos seguintes princípios:

- I - redução das desigualdades sociais e regionais;
  - II - desenvolvimento sustentável local;
  - III - integração com os programas de transferência de renda;
  - IV - plano de desenvolvimento da pessoa, com foco na elevação da escolaridade, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
  - V - democratização das informações relativas ao mercado de trabalho;
  - VI - participação dos atores sociais na gestão do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;
  - VII - integração do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda com ações e organismos que desenvolvem programas com recursos da seguridade social;
  - VIII - colocação do indivíduo na sociedade por meio do emprego, trabalho e renda.
- Art. 2º A escolha das entidades que indicam representantes para compor o Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Santos deve observar as seguintes diretrizes:
- I - relevância para o mercado de trabalho de Santos a partir de informações de base de dados oficiais, como o CAGED;
  - II - grau de participação no delineio e desenvolvimento das Políticas Públicas de Emprego, programas de transferência de renda, escolaridade, educação, empreendedorismo e qualificação profissional;
  - III - representatividade no Município de Santos e Região Metropolitana da Baixada Santista;
  - IV - interesse demonstrado pela entidade em participar do Conselho de Emprego, Trabalho e Renda de Santos;
  - V - atividades selecionadas como prioritárias no Plano Diretor do Município.

§ 1º A lista das entidades constará em ata de reunião.

§ 2º Cada uma das entidades será oficiada para manifestar o interesse em compor o Conselho, hipótese em que deverá indicar representante titular e suplente, se for o caso.

§ 3º Os nomes das entidades, bem como seus representantes, serão ratificados em ata de reunião do Conselho e posteriormente divulgados no Diário Oficial de Santos logo seja composto o quadro de representação do Conselho.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda será de 03 (três) anos, permitida a recondução para o período consecutivo.

Art. 3º Os cargos do Diretoria Executiva serão exercidos em sistema de rodízio, entre os representantes dos 03 (três) segmentos, observadas as disposições deste artigo.

§ 1º Cada um dos componentes da Diretoria Executiva deve pertencer a segmentos distintos, sempre em rodízio.

§ 2º A Diretoria Executiva será eleita por maioria simples de votos da totalidade dos membros dos 03 (três) segmentos presentes à assembleia para o qual for postada a eleição.

§ 3º Na Assembleia convocada para o eleição, os candidatos deverão se apresentar e, não havendo candidatos interessados do respectivo segmento, o mesmo ficará sem representação, mas os cargos de presidente e vice-presidente sempre estarão ocupados, galgando a bancada do cargo menor para o maior quando esse estiver vago.

§ 4º Caso o segmento com direito ao cargo de Presidente não tenha interesse em indicar representante será aberta a possibilidade de candidatura dos membros do segmento que seria responsável pela ocupação do cargo no próximo mandato.

§ 5º Os mandatos da diretoria executiva se iniciam e findam simultaneamente, com duração de 12 (doze) meses, vedada a recondução consecutiva.

§ 6º Ao Presidente cabe formalizar no prazo de 03 (três) dias úteis, ou no prazo que for conferido na reunião, todas as providências definidas pelos membros do Conselho e, na íntegra deste, a atribuição caberá ao vice-presidente ou a outro membro da Diretoria Executiva.

Art. 4º Compete ao Presidente do Conselho:

- I - presidir as assembleias, coordenando os debates;
- II - tomar voto, votar e emitir voto de qualidade nos casos de empate;
- III - assinar as convocações para as assembleias ordinárias e extraordinárias;
- IV - requisitar informações das instituições públicas ou privadas que participam da gestão dos recursos transferidos ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;
- V - constituir grupos de apoio técnico para assuntos específicos, quando julgar oportuna;
- VI - decidir ad referendum do Conselho, quando se tratar de matéria inatível e não houver tempo hábil para a realização da assembleia, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Conselho, por meio eletrônico;
- VII - submeter à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente, as decisões adotadas ad referendum;
- VIII - expedir todas as atas necessárias ao desempenho de suas atribuições, em nome do Conselho;
- IX - convidar, a seu critério, ou por solicitação dos membros do Conselho, técnicas de libada reputação e conhecimento profissional para participarem das reuniões, sem direito a voto;
- X - cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- XI - assinar as atas das assembleias após a aprovação pelos membros do Conselho.

Parágrafo único. Em casos de urgência, especialmente em virtude de requisições do Ministério do Trabalho

e Emprego, ao Presidente caberá assinar a assinatura da ata de reunião, observando o prazo necessário, sendo que sua dimensão ou impedimento serão supridos por ato do Vice-Presidente.

Art. 5º Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

- I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II - ocupar o cargo de Presidente no caso de vacância do mesmo, até que termine o mandato ou nova eleição seja convocada, conforme decisão dos membros do Conselho de Emprego, Trabalho e Renda, considerando principalmente o prazo para o término do mandato;
- III - assinar as atas de assembleia no lugar do Presidente no caso previsto no parágrafo único do artigo 4º, submetendo a situação aos demais membros por meio eletrônico;
- IV - praticar atos de competência do Presidente em caso de inércia ou impedimento deste.

Art. 6º Compete ao Secretário Executivo do Conselho:

- I - secretariar as assembleias lavrando as respectivas atas;
- II - despachar com o Presidente, assessorando-o em assuntos de sua competência;
- III - manter sob sua supervisão livros, fichas, documentos e papéis do Conselho;
- IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e expedir certidões;
- V - elaborar minutas das Resoluções referentes aos assuntos relacionados em plenário do Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda;
- VI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e as Instruções do Presidente do Conselho;
- VII - preparar as convocações de reuniões, providenciando a sua publicação no Diário Oficial do Município;
- VIII - submeter a minuta da ata das assembleias aos membros do Conselho via correio eletrônico, para que as mesmas se manifestem acerca da concordância no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso a mesma não seja lavrada e aprovada na respectiva assembleia;
- IX - enviar a ata final via correio eletrônico aos membros após a respectiva aprovação, anteriormente à realização da próxima reunião;
- X - encaminhar as atas finais ao Portal das Conselhos para disponibilização no respectivo site;
- XI - assinar as atas de assembleia que lavrar juntamente com o Presidente, ou seu substituto, quando for o caso;
- XII - em casos de urgência, especialmente em virtude de requisições do Ministério do Trabalho e Emprego, assinar a ata de reunião, observando o prazo necessário.

Art. 7º Compete aos membros do Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância da legislação aplicável ao Conselho de Emprego, Trabalho e Renda de Santos, inclusive o Regimento Interno;

- II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
- III - encaminhar ao Secretário Executivo quaisquer matérias que tenham interesse em submeter ao Conselho;
- IV - requisitar as informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;
- V - propor nas assembleias ações e sugestões para atender os objetivos do Conselho, as quais serão votadas e decididas pelos demais membros;
- VI - permitir a inclusão de assuntos extrapauta, trazidos no dia da realização da assembleia geral ordinária ou extraordinária, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

§ 1º O membro suplente do CON-EMPREGO será substituído plano na ausência do seu titular, nas reuniões e votações, com direito à voz e voto, não sendo computadas nesse caso as faltas da entidade.

§ 2º O representante que se ausentar por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas será desconstituído do Conselho, devendo a entidade que ele representa indicar outro representante, no prazo de 10 (dez) dias após a última ausência.

§ 3º Caso a entidade deixe de realizar a referida indicação ou manifeste o interesse de se retirar do Conselho, será decidida em assembleia nova entidade para compor o Conselho, com base nos critérios objetivos previstos neste regimento.

Art. 8º O Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda reunir-se-á:

- I - ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada mês, por convocação do seu Presidente;
- II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente ou Vice-Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sendo precedida da convocação de todos os seus membros.

Parágrafo único. Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Secretário Executivo do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridas 15 (quinze) dias do prazo previsto no inciso I do artigo anterior.

Art. 10. Para convocação de reuniões extraordinárias, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa.

Parágrafo único. O Secretário Executivo tomará as providências necessárias para convocação de reuniões extraordinárias, que neste caso deverão ser assinadas pelo(s) requisitante(s) e serão realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do ato de convocação.

Art. 11. Os membros do Conselho deverão receber via correio eletrônico a minuta da ata de assembleia no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua realização, para se manifestarem sobre seu teor no prazo de 02 (dois) dias úteis, via correio eletrônico, salvo quando a ata for lavrada e aprovada durante a própria assembleia.

Parágrafo único. No caso de existirem prazos a serem cumpridos com o Ministério do Trabalho e Emprego, o Secretário Executivo poderá encerrar o prazo para envio da minuta da ata aos membros do Conselho por correio eletrônico, bem como poderá solicitar a redução do prazo de análise, ou ainda poderá lavar a ata durante a própria reunião, caso em que será aprovada na ocasião.

Art. 12. As reuniões ordinárias do Conselho serão iniciadas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com a presença de qualquer número de membros presentes.

Art. 13. Os membros do Conselho somente poderão apresentar pedido de voto de matéria constante da pauta com adiamento da votação para a reunião seguinte, quando o assunto em questão não tiver sido previamente submetido à análise na reunião anterior ou tiver sido submetido aos membros do Conselho através do correio eletrônico, antes da respectiva reunião.

Parágrafo único. Em casos de urgência, essencialmente em situações em que haja prazo fixado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o reunião poderá ser interrompida para análise, mas as decisões deverão ser tomadas na própria data.

Art. 14. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Art. 15. É facultado a qualquer representante das bancadas com assento no Conselho, apresentar assunto para pauta, inclusive propostas para discussão e deliberação, as quais serão encaminhadas ao Secretário Executivo.

Parágrafo único. As propostas deverão ser dirigidas ao Secretário Executivo do Conselho em até 10 (dez) dias úteis antes da reunião ordinária para que possam constar da respectiva pauta, caso contrário, ficarão sujeitos à inclusão como Assuntos Gerais pelo Presidente do Conselho.

Art. 16. As decisões normativas do Conselho terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 17. As instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com o Conselho, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem, entretanto, ter direito a voto.

Art. 18. O CON-EMPREGO poderá convidar assistentes às suas reuniões e eventos, que terão direito a voz nos pontos da pauta que lhe forem pertinentes.

Parágrafo Único. Os observadores eventuais poderão assistir às reuniões, fazendo uso da palavra quando solicitada e autorizada pelo Presidente.

Art. 19. O Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda dispõe de um Grupo de Apoio Permanente - GAP, com o objetivo de acompanhar a execução técnica-financeira e de assessorar os membros da comissão nos assuntos de sua competência.

§ 1º O Grupo de Apoio será coordenado pelo Secretário Executivo do Conselho ou por outro membro, quando por delegação, com a participação de técnicos indicados pelas entidades com assento no Conselho, um titular e um suplente, designados pelo presidente.

§ 2º As agências que contribuírem com recursos para o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (FAT, Governo Estadual e outras) e entidades de qualificação e reciclagem profissional, poderão indicar um representante e um suplente, que deverão participar dos trabalhos do Grupo de Apoio, na qualidade de assessor técnico, sem direito a voto.

§ 3º O Grupo de Apoio - GAP reunir-se-á, sempre que necessário, mediante convocação do Secretário Executivo do Conselho ou da maioria de seus membros, e suas deliberações, por maioria simples, serão registradas em ata e enviadas ao Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda.

Art. 20. Ao Grupo de Apoio compete, mediante solicitação do Conselho:

I - acompanhar a execução orçamentária e físico-financeira dos projetos e/ou programas alocados no Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

II - analisar as relatórias gerenciais apresentadas pelo Conselho;

III - estudar e propor o aperfeiçoamento da legislação sobre Políticas de Emprego, Programas de Apoio à Geração de Emprego e Renda e Formação Profissional;

IV - analisar e emitir parecer sobre acordos, convênios, contratos de prestação de serviço e outras, cujo objeto se referir à execução das atividades do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

V - estudar e propor medidas de racionalização das atividades de atendimento executadas pelo Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e participar da reformulação de estudos para a elaboração da proposta do plano de trabalho do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;

VI - propor mecanismos necessários à fiscalização da aplicação dos recursos provenientes da FAT ou de outras fontes.

Art. 21. As alterações deste Regulamento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos da assembleia especialmente convocada para este fim.

Edição 22.01.2015

## Centro Tecnológico da região terá investimento de R\$ 77 mi

Equipamento ajudará na revitalização da Vila Nova e desenvolverá estudos para a exploração de petróleo e gás

A Prefeitura recebeu ontem a planta e o projeto básico para construção do Centro Tecnológico da Baixada Santista (CTBS). A Agência Nacional de Petróleo (ANP) vai investir R\$ 77 milhões na construção de um moderno edifício de 6,4 mil metros quadrados, com seis andares voltados à pesquisa nos campos de óleo e gás. A entrega do material faz parte da agenda de 469 anos da Cidade.

No local serão desenvolvidas tecnologias para exploração de óleo e gás, como a construção de poços, logística offshore, monitoramento ambiental e operações remotas.

Além do fomento à tecnologia, a construção do centro, no cruzamento das ruas Braz Cubas e Henrique Porchat, contribuirá para revitalizar a Vila Nova e mudar o perfil do bairro. Essa é a expectativa do prefeito Paulo Alexandre Barbosa, que participou do evento de entrega do projeto.

Entrega da planta e projeto básico integram a agenda de 469 anos da Cidade

"Vamos ter uma estação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) na porta do parque tecnológico", disse ele, dando ênfase às medidas para reconfigurar aquela região. Acrescentou que os esforços são para entregar o parque em 2016.

### CONHECIMENTO

A apresentação do futuro prédio do CTBS e seus objetivos foi feita pelo professor Bernardo Andrade, do Departamento de Engenharia Naval da USP. Serão quatro andares de laboratórios, que trabalharão de forma integrada. "O objetivo é gerar conhecimento e produtos aplicáveis na exploração de óleo e gás em águas profundas", disse o representante universitário.

A pró-reitora de pesquisas da Unesp, Maria José Gennini, que também representava a USP e a Unicamp, falou da importância do centro para determinar um modelo de desenvolvimento na Cidade, baseado em pesquisa e conhecimento.

Já o secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação da Prefeitura, Omar Silva Júnior, destacou que a iniciativa vai gerar empregos de qualidade.



Edifício de 6,4 mil m² abrigará estudos para construção de poços, logística, monitoramento ambiental, entre outros

### CENTRO TECNOLÓGICO DA BAIXADA SANTISTA

PARCEIROS: Fapex, Unifesp, Unilus, Unimes, Unimonte, Unip, Unisanta, Unisantos e Esago

OBJETIVO: desenvolver produtos e tecnologias para serem aplicadas na exploração de óleo e gás.

LABORATÓRIOS: computação de alto desempenho, centro operacional integrado virtual de exploração e produção, processos de exploração, construção de poços, reservatórios e processos de produção, planta de processamento primário, logística de suprimento para as operações de exploração e produção no mar, logística de instalações e operações de manutenção de exploração e produção no mar, saúde comportamental no trabalho integrado e colaborativo de exploração e produção.

### Convênio dará assessoria para parcerias

O prefeito Paulo Alexandre Barbosa assinou convênio com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), da USP, para assessoria na formulação de parcerias público-privadas (PPPs).

Foram apontadas três prioridades para execução das PPPs: a modernização da Rodovia Municipal, um novo modelo de iluminação pública e projetos de garagens subterrâneas. O convê-

nio com a Fipe está orçado em R\$ 646 mil e o projeto deve ser entregue em 16 meses.

As parcerias público-privadas estão entre os principais instrumentos utilizados pelas três este-

ras de governo para atrair investimentos empresariais. O poder público pode contratar empresa privada que ficará responsável pela prestação de serviço por tempo determinado.



Projeto foi apresentado pelo prof. Bernardo Andrade, da USP

### PRÓXIMAS AÇÕES

- Aprovação do projeto executivo pela ANP e Petrosbras;
- Contratação de empresa para edificação do CTBS, prevista para o início do segundo semestre;
- Elaboração dos projetos de pesquisa, prevista para o segundo semestre deste ano.